DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 014/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo Município objetivando o atendimento de aproximadamente 35 (trinta e cinco) animais mensalmente, em período integral, voltada ao custeamento de tratamento veterinário, castração, compra de remédios em farmácia humana e de manipulação, de ração, de produtos de limpeza, gastos com energia e água e manutenção da sede.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO as Leis Municipais n°s 1.690/2021 de 06/04/2021 e 1.734/2022, de 18/05/2022 que concede subvenções sociais através de termos celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a finalidade de custear suas atividades; **CONSIDERANDO** que a Ong Somos Todos Animais de Primavera São Paulo, associação civil sem fins lucrativos possui larga experiência no Serviço de Proteção dos animais, no sentido de combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra animais; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** o parecer técnico emitido pelo Gestor da pasta responsável pela entidade no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico no sentido da celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de licitação; **CONSIDERANDO** que a Ong Somos Todos Animais de Primavera São Paulo possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que a Ong Somos Todos Animais de Primavera São Paulo, preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei n° 13.019/14. **SILVIO GABRIEL**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o ***Processo nº 014/2023 - Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023***, nos termo do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Parceria para o repasse de subvenção a entidade **SOMOS TODOS ANIMAIS**. Publique-se. Rosana, 17 de janeiro de 2023. Silvio Gabriel – Prefeito.

.....